



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**TERMO DE REFERÊNCIA N°. 002/2021**

**SERVIÇOS**

**1 - DO OBJETO**

1.1 Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de São José do Divino, na elaboração da prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contabilidade aplicada à Administração Pública registra a previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público aprovado para o exercício; escritura a execução orçamentária da receita e da despesa; faz a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas; controla as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e as obrigações; revela as variações patrimoniais e mostra o valor do patrimônio.

Nesse quesito é premente a necessidade de serviços profissionais especializados no âmbito dessa Casa de Leis, na área de contabilidade pública municipal, no que tange ao:

- Registro e escrituração das operações de gestão desta Casa de Leis;
- Elaboração dos balancetes mensais, balanços e demonstrações contábeis, em conformidade com as Leis Complementares no. 4.320/64 e 101/2000, bem como a cumprir a Legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25 II c/c art. 13 III da lei 8666/93.

**4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	VINGENCIA
01	Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de São José do Divino, na elaboração da prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	Mês	12

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1 Os serviços terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei no 9648/98;

**6- DATA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1 Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início dos serviços;

6.2 Os serviços a depender da natureza, poderão ser executados tanto nas dependências do CONTRATANTE quanto do (a) CONTRATADO (A), sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, o envio das demandas em tempo hábil, nos casos previstos na alínea “a” da terceira cláusula.

**7 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).**

7.1 Cumprir fielmente os serviços aqui ajustados em toda a sua forma e condições;

7.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da gestora e dos técnicos envolvidos nas atividades;

7.3 Como serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil permanecer à disposição do CONTRATANTE de segunda a sexta-feira, podendo ser localizado (a) em seu escritório de contabilidade ou através de telefone celular.

**8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações e documentos, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo aprazado pela (o) CONTRATADA (o);

8.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

8.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

**9 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

9.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;



ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

9.3 As propostas deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço [licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br), desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 03 (três) dias úteis do recebimento do ofício;

9.4 É condição para análise da proposta o envio da documentação hábil, sendo no que couber:

- I) **Habilitação Jurídica:** Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
- II) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) **Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade.**
- IV) **Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;
- V) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88:** Declaração que não emprega menor.
- VI) **Declaração de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública.**
- VII) **Atestado(s) de capacidade técnica comprovando aptidão na prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto da contratação; Curriculum Vitae ou Currículo Lattes**

## 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

10.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

10.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;

10.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

10.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 239/2020 (LOA 2021), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria.

São José do Divino, PI em 13 de janeiro de 2021.

**Responsável pela elaboração**

Antonio de Sousa Machado  
Presidente CPL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Setor requisitante

Responsável

**Aprovação do Termo de referência**

Patrícia Carvalho de Cerqueira  
Presidente da Câmara